

## ÍNDICE

<b>BAHIA</b> .....	2
<b>CATU / BA</b> .....	2
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU</b> .....	2
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ASSOCIACAO ESPORTIVA CATUENSE</b> .....	2
<b>RIO DE JANEIRO</b> .....	2
<b>CABO FRIO / RJ</b> .....	2
<b>2º OFÍCIO DE CABO FRIO</b> .....	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CIRINEU PAES DE ALMEIDA</b> .....	2
<b>RIO DE JANEIRO / RJ</b> .....	2
<b>12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SERGIO DA SILVA VIEIRA, ROSANGELA TAVARES DE OLIVEIRA</b> .....	2
<b>5º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DE LOURDES PORCIANO DE ARRUDA</b> .....	3

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - CATU/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU**

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **ASSOCIACAO ESPORTIVA CATUENSE**

EU, LYCIA MARIA LEAL ULM FERREIRA, OFICIAL DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Catu-Bahia. FAÇO Público para a ciência de interessados, em cumprimento ao disposto no art19 da Lei 6.766 de 19/12/79 e DEC-Lei 58/37 no seu art 2., fora depositado neste cartório para meu exame e posterior registro, todos os documentos pertinentes exigidos pela referido Lei .De e demais documentos referentes ao LOTEAMENTO NOSSA SENHORA SANTANA, localizado na Rua Oscar Pereira de Souza Sobrinho, bairro, Chesf, de propriedade do ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CATUENSE , inscrito no CNPJ:13.645.585.0001-49 nesta cidade Catu; As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de legal de 15 dias. Findo o prazo e não havendo reclamações neste Cartório será feito o registro. Ficando os documentos a disposição dos interessados nesta serventia. Dado e passado nesta comarca de Catu-Bahia em 24 de JUNHO de 2019. Eu, oficial, digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - RIO DE JANEIRO**  
**COMARCA - CABO FRIO/RJ**  
**2º OFÍCIO DE CABO FRIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CIRINEU PAES DE ALMEIDA**

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CABO FRIO EDITAL DE INTIMAÇÃO RENATO LUIZ GONÇALVES CABO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Cabo Frio-RJ, atendendo a requerimento do BANCO INTER S/A, prenotado sob o nº 202.278, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CIRINEU PAES DE ALMEIDA- CPF: 181.951.217-72, para que compareça a esta Serventia, situado na Rua Jorge Lóssio, nº 751, Centro, nesta cidade de Cabo Frio-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos(s) vencido(s) e não pago(s), previsto na Cedula de Crédito Bancário nº 201507658, emitida em 16/04/2015 registrada na Matrícula 28.618 sob o nº R-11, a qual diz respeito ao(s) imóvel(is) designados como CASA 8, do Condomínio VILA DO CANAL constante do Empreendimento denominado VILLAGE RIVIERA, situado na Rua José Gomes da Silva, nº50-A, e, bem assim, da fração ideal de 1/32 que lhe corresponde do domínio útil da área de terreno designada como Lote 11 da quadra J, denominado Parque Riviera, zona urbana, nesta cidade de Cabo Frio-RJ, foreiro a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21.12.18, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ, em 01 de Julho de 2.019.(a)(Isabella Genú Brandão Santos - Notario e Registrador Substituto - Mat. 94/5830.

**COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**  
**12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO DA SILVA VIEIRA, ROSANGELA TAVARES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º

Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 31313, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de SERGIO DA SILVA VIEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no RG sob o nº 049762305, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº 592.899.027-87, ROSANGELA TAVARES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no RG sob o nº 071302090, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº 839.582.667-20, residentes na Estrada do Monteiro, nº 323, apartamento 608, bloco 03, lote 01, do PAL 47.061, Campo Grande, nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura de compra e venda, lavrada em 04/06/2013, pelo 18º Ofício de Notas desta cidade, Livro 7273-ES, fls. 168, com garantia de alienação fiduciária averbada na matrícula 22.299, sob o AV-3, junto a este Serviço Registral, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Monteiro, nº323, bloco 03, apartamento 608, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2019, corresponde a R\$106.322,64 (cento e seis mil e trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 02/07/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

### 5º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES PORCIANO DE ARRUDA**

JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES, Oficial (Responsável pelo Expediente) do 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, cumprindo o disposto no art.26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, vem intimar Maria de Lourdes Porciano de Arruda (CPF 768.847.324-15), a comparecer neste serviço registral sito na Rua Rodrigo Silva nº8 / 7º e 8º Andares e Sala : 201, para no prazo de 15 dias da publicação deste, purgar a mora em favor do Credor Fiduciário - Banco Pan S.A. (CNPJ 59.285.411/0001-13), referente à Alienação Fiduciária (R.4) - (matrícula nº111.453), tendo por objeto o imóvel situado na Rua Vinícius de Moraes, nº208/apt.204 - Ipanema/RJ - Cep.: 22.411-010. Decorrido este prazo sem a purgação da mora, o Oficial deste serviço registral, certificando este fato, promoverá, à vista da prova de pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão inter vivos, o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária. Rio de Janeiro, 02 de Julho de 2019.

